



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Tipo: EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLO Nº 124/2023

1) Fica alterada a redação da Ementa do PLO Nº 124/2023, que passa a ter a seguinte descrição:

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais **suplementares** ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências.”*

2) Fica alterada a redação do Artigo 1º do PLO Nº 124/2023, que passa a ter a seguinte descrição:

*“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais **suplementares** ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinados à manutenção da Autarquia SAMS, conforme as seguintes classificações orçamentárias:”*

3) Ficam alteradas as descrições das Ações das Fichas Orçamentárias, do Artigo 1º do PLO Nº 124/2023, conforme as seguintes classificações:

Art. 1º ...

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE					
	41	10.301.0004.2517.0000	Equip. e Material Permanente - SAMS			30.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO					
		310	SAÚDE-GERAL					
	42	10.301.0004.2518.0000	Aquisição de Veículos - SAMS			100.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO					
		310	SAÚDE-GERAL					
	54	10.302.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina			190.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		300	FNS - BLMAC					
	67	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapêutico			10.000,00		
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			F.R.: 0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		300	FNS - Medicamentos (Federal)					
	70	10.303.0004.3251.0000	Aquisição de Medicamentos			200.000,00		
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			F.R.: 0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		300	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos					



90	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	60.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
110	10.302.0004.2497.0000	Transferência SUS	30.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 014	Secretaria da Saude - Estado	
04	01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
113	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

4) Fica alterada a redação do Artigo 2º do PLO N° 124/2023, que passa a ter a seguinte descrição:

Art. 2º Os créditos adicionais **suplementares** descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias.

5) Ficam alteradas as descrições das Ações das Fichas Orçamentárias, do Artigo 2º do PLO N° 124/2023, conforme as seguintes classificações:

Art. 2º ...

04	01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
12	10.301.0004.2094.0000	SAMS- Administração Geral	-30.000,00
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
14	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-130.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
15	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 009	Ministerio da Saude - PAB	
16	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-60.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
17	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-100.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 009	Ministerio da Saude - PAB	
22	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-100.000,00



	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 009	Ministerio da Saude - PAB	
26	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	307 000	OUTROS PROGR.FINANC.POR TRANSF.FUNDO A F	
04 01 00			
27	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 009	Ministerio da Saude - PAB	
35	10.301.0004.2483.0000	PSF Programa Saúde Família	-30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 007	Ministerio da Saude - PSF	
36	10.301.0004.2483.0000	PSF Programa Saúde Família	-30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 007	Ministerio da Saude - PSF	

Justificativa: A emenda apresentada segue orientação do Parecer da Diretora Financeira e do Diretor Jurídico desta Casa de Leis, para correção de erros contidos no Projeto.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 2023.

JANAINA BASTOS
Vereadora - MDB



